

EDITAL 001/2019 CSP/SLT - PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SALTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente edital estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **13 vagas** de Bolsa de Ensino para os alunos regularmente matriculados no câmpus, nos cursos presenciais, nas modalidades técnico integrado, técnico concomitante/subsequente e superiores, para o **1º semestre de 2019**, segundo os critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Bolsa de Ensino, regido pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do (a) aluno (a), constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus Salto, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2 Os (as) bolsistas exercerão suas atividades em regime de **20 (vinte) horas semanais** de dedicação ao programa, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 Os (as) bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com professor (a) responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA ENSINO

2.1 São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1 Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2 Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3 Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 São atribuições do (a) **Bolsista de Ensino:**

- 3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo (a) professor (a) responsável;
- 3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o (a) professor (a) responsável;
- 3.1.3 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, com anuência do (a) professor (a) responsável, o relatório mensal de atividades conforme prazo estipulado no termo de compromisso do bolsista;
- 3.1.4 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término de vigência da bolsa, o relatório final de atividades.

3.2 São atribuições do (a) **Professor (a) Responsável**:

- 3.2.1 Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- 3.2.2 Participar do processo seletivo do (a) bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
- 3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer o plano de trabalho e o horário em que o (a) bolsista deverá realizá-lo;
- 3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de atividades do (a) bolsista;
- 3.2.6 Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término de vigência do projeto, o relatório final de avaliação das atividades.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Bolsa Ensino envolverá **3 (três) parcelas** mensais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme previsto na Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014, para até **2 (dois) bolsistas** por projeto.

4.2 O (a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

4.3 As vagas disponíveis para seleção no primeiro semestre de 2019 no Câmpus Salto serão distribuídas entre as áreas da seguinte forma:

- I – Informática: **4** bolsas;
- II – Indústria: **4** bolsas;
- III – Núcleo Comum: **5** bolsas.

4.4 Não havendo propostas de projetos para preencher todas as vagas da área correspondente, estas serão redirecionadas conforme critérios estabelecidos pela comissão de projetos de ensino.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Salto para participar do processo seletivo de Bolsa Ensino:

- I - Ser aluno (a) do IFSP, regularmente matriculado;
- II - Estar matriculado (a) ou já ter cursado uma das disciplinas que o (a) habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

IV - Participar de entrevista agendada com professor (a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

V - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição e documentos necessários descritos na Ficha de Inscrição (anexo II), os quais deverão ser entregues na Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus nas datas estabelecidas no cronograma, descritas no item 7.1 deste Edital.

5.4 Será permitida a inscrição em até 2 (dois) projetos por aluno, mediante apresentação em dobro da documentação necessária.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, que se encontra no ANEXO II deste edital, e entregá-la na Coordenadoria Sociopedagógica juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4
- RG
- CPF
- Comprovante de endereço
- Boletim atualizado
- Declaração negativa de vínculo empregatício

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Etapa	Datas
1. Inscrição de Projetos pelos (as) docentes (Anexo I)	De 15/02/2019 a 25/02/2019
2. Comissão de seleção dos projetos de ensino seleciona os projetos e as quantidades de bolsa por projeto, respeitando as disposições do item 4.3 deste edital	De 26/02/2019 a 04/03/2019
3. Divulgação dos projetos selecionados (murais e endereço eletrônico do Câmpus)	05/03/2019
4. Inscrição dos estudantes	De 06/03/2019 a 13/03/2019
5. Seleção de bolsista(s) por parte do (a) professor (a) responsável	De 15/03/2019 a 21/03/2019
6. Divulgação do resultado	22/03/2019

7. Assinatura do Termo de compromisso pelos (as) bolsistas	De 25/03/2019 a 29/03/2019
8. Início das atividades	01/04/2019

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para os projetos submetidos:

8.1.1 Serão considerados como base para classificação e seleção dos projetos de Bolsa Ensino e para a definição das quantidades de bolsas por projetos o artigo 3º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

Quesitos	Pesos
Pontuação por atendimento aos objetivos da Bolsa Ensino - máximo 30 pontos	<p>Não atende = 0,0 Atende parcialmente = 2,5 Atende = 5,0</p>
O projeto oferece oportunidade de desenvolver atividades educacionais?	
O projeto permite ao (à) bolsista interagir com o (a) docente por meio de ações pedagógicas?	
O projeto permite ao (à) bolsista auxiliar no desenvolvimento de atividades educacionais de apoio aos demais discentes?	
O projeto estimula a participação dos (as) discentes em atividades de ensino e projetos de estudos?	
O projeto prevê atividades relacionadas à orientação, acompanhamento e suporte ao (à) bolsista pelo (a) docente responsável?	
O projeto é relevante e condizente com a demanda institucional?	
Pontuação pelo histórico no câmpus - máximo 3 pontos	<p>Não = 0,0 Sim = 1,5</p>
Responsável pelo projeto já coordenou projetos de ensino no campus?	
Responsável pelo projeto está com o registro das atividades em situação regular com a CSP?	
Total	33 Pontos

8.2 Para a seleção dos bolsistas:

8.2.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho médio igual ou superior a 60%.

8.2.2 A seleção dos bolsistas dar-se-á por meio de duas fases:

I- Primeira fase (eliminatória): Entrega dos formulários preenchidos e documentos

comprobatórios.

II- Segunda fase (classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo (a) professor (a) responsável pelo projeto.

8.2.3 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as fases do processo de seleção dos bolsistas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/salto para consulta a partir do dia **22 de março de 2019**.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 A solicitação para substituição do (a) bolsista de ensino poderá ser feita pelo (a) professor (a) responsável, desde que apresentada justificativa.

10.2 O (a) próprio (a) bolsista poderá solicitar ao (à) professor (a) responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa de Ensino.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.


11.2 A documentação incompleta causará o **indeferimento** da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Câmpus.

11.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Salto, 15 de fevereiro de 2019.

Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza
Diretora Geral
IFSP - Câmpus Salto



Adla Alves Alexandre
Coordenadora Sociopedagógica
IFSP - Câmpus Salto

ANEXO I – PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO

Área do projeto: () Informática () Indústria () Núcleo Comum

Título do Projeto:	
Professor (a) Responsável:	
Professor (a) Colaborador (a):	
Coordenador do Curso:	
Número de bolsistas recomendado (máx. 2):	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

Descrição da proposta:

Breve resumo.

Justificativa:

Quais as demandas para a proposta?

Objetivos:

Descreva o objetivo geral.
Descreva os objetivos específicos.

Metodologia e Avaliação:

Descreva a metodologia que será aplicada.
Descreva quais as formas de avaliação da relevância do projeto para os envolvidos.

Acompanhamento do (a) bolsista:

Descreva a (s) forma (s) de acompanhamento do (a) bolsista pelo (a) professor (a) responsável.

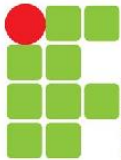
Disciplina (s) relacionada (s):

Disciplina	Curso

Perfil básico do (a) bolsista:

Conteúdo do projeto:

Semana	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Salto

8	
9	
10	
11	
12	
N	

Salto, _____ de _____ de _____

Professor (a) Responsável

Parecer do (a) coordenador (a) do curso:

- () Favorável
() Desfavorável

Justificativa do coordenador (a) do curso (no caso de parecer desfavorável):

Coordenador (a) do Curso

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA ENSINO

Nome completo:

Endereço:

Nº: **Complemento:**

Bairro: **Cidade:**

Telefone residencial: **Celular:**

RG: **CPF:**

Data Nascimento: ____/____/____ **Estado civil:**

Curso: **Prontuário:**

Módulo/Ano: **Período:**

E-mail:

Dados Bancários (A conta pode ser corrente ou poupança e deve estar no nome do aluno. Não é possível realizar o pagamento em conta conjunta, salário, privativa, inativa ou que esteja em nome de terceiros).

Banco:	Agência:	Conta:	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança	Varição:
---------------	-----------------	---------------	--	-----------------

Título do projeto:

Professor responsável:

Documentos necessários para participar da seleção à bolsa ensino:

- 1 Foto 3x4 (caso não possua, o mesmo terá até 10 dias úteis após o resultado da seleção para apresentação)
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de endereço
- Cópia do Boletim atualizado
- Declaração negativa de vínculo empregatício

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital 001/2019 CSP-SLT, e que preencho todos os requisitos acima referidos.

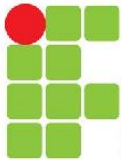
Salto, ___ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do (a) responsável (se menor de 18 anos)

Data: ___ / ___ / _____

Responsável pelo recebimento: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Salto

ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, Estado _____,
filho(a) de _____ e de
_____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na
_____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício, nem realizo estágio.

Salto, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do (a) responsável (se menor de 18
anos)